



ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/162, DE 1º DE JULHO DE 2020.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

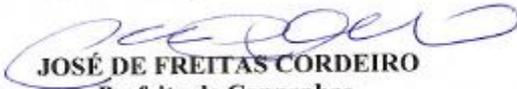
**CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna n° PMC/SEDAS/203/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores **Regiane Maria Severiano, Imaculada Aparecida Cunha Francisco e Cleide de Lourdes Faria Pinto** para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa **Leonardo Meijon Teixeira** como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, que objetiva o repasse de valores para complementação da construção do segundo pavimento da nova unidade de acolhimento institucional, conforme dispõe o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2020.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/158, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**Substitui membros do Conselho Municipal de  
Cultura – CMC.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.765, de 21 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis n.º 2.793, de 2 de junho de 2008, 3.021 de 12 de novembro de 2010 e 3.309 de 12 de novembro de 2013; e

**CONSIDERANDO** Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/37/2020, da Diretoria da Casa dos Conselhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal de Cultura - CMC, nomeado pela Portaria n.º PMC/22, de 22 de janeiro de 2019 e demais alterações:

**I – SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representante da área de Ciências, Letras e Artes**

Titular: **André Sanches Candreva** em substituição ao membro José Alberto Teixeira dos Santos

**II - PODER PÚBLICO:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: **Francisco Resende Barbosa** em substituição ao membro Míriam Lúcia Palhares Silva

Titular: **Fabíola Oliveira Cagnoni** em substituição ao membro Cláudia Diva Magalhães Freitas

Suplente: **Edir Eustáquio de Oliveira** em substituição ao membro Mauro Corrêa Evangelista

**b) Representante da Diretoria de Turismo**

Suplente: **Syllas Marinheiro da Silva** em substituição ao membro Valdirene Andrade Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**c) Representante da Diretoria de Artes**

Titular: **José Félix Junqueira** em substituição ao membro Syllas Marinheiro da  
Silva  
Suplente: **Tatiana Silva Pereira** em substituição ao membro José Félix Junqueira

**d) Representante da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo  
de Congonhas – FUMCULT**

Titular: **Raquel Cristina Santos** em substituição ao membro Flávia Cristina de  
Jesus  
Suplente: **Flávia Cristina de Jesus** em substituição ao membro Silas José Ferreira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2020.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.988, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**Prorroga para os meses de julho e agosto de 2020, o “Programa de Proteção Alimentar aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino”, instituído por meio da Lei Municipal n.º 3.917, de 5 de maio de 2020.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Congonhas; e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I- o disposto no § 1º do art. 2º da Lei n.º 3.917, de 5 de maio de 2020; e
- II- a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/127/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para os meses de julho e agosto de 2020 o “Programa de Proteção Alimentar aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino”, instituído por meio da Lei Municipal n.º 3.917, de 5 maio de 2020, que consiste no fornecimento de um cartão alimentação a cada aluno da rede pública de ensino, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2020.

  
**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
— Prefeito de Congonhas

  
Dr. Ricardo Alexandre Gomes  
Procurador  
OAB/MG 105.038



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/078/2020**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação de empresa fornecedora de medicamentos de referencia e biológico para atender a demanda dos pacientes do Programa de Assistência Social e cumprimento de Sentença Judicial, conforme termo de referencia, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 02 de julho de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO SEMED Nº 015, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Regulamenta sobre a análise, acompanhamento pedagógico, adequações dos Planos de Estudos Tutorados- PETS - aos alunos considerados da inclusão de acordo com a classificação do MEC e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Congonhas-MG.

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas – SEMED- ao Programade Educação Remota com a oferta dos Planos de Estudos Tutorados (PETS) disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais- SEE-MG e a autonomia conferida ao município na adequação de oferta de material acessível a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, inclusive com orientações de estudo e plano mensal de atividades.

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento deum vínculo entre escola e aluno/família, a SEMED, disponibilizará os PETS - Planos de Estudos Tutorados, como um recurso de estudo, ainda que remoto e assim garantir que seja ofertado de modo igualitário a todos os alunos, de modo que possam acessar o referido material, tendo direito ao aprendizado, sem ficarem expostos às aglomerações e a riscos neste momento. CONSIDERANDO que situação de ensino remoto, com a disponibilização dos PETS - Planos de Estudos Tutorados, pelas escolas, possibilitará que os alunos considerados da inclusão de acordo com a classificação do MEC e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino sejam menos afetados na evolução de seu processo formativo, preparando os estudantes para que sejam impactos o mínimo possível no momento em que as atividades presenciais forem retomadas.

CONSIDERANDO a possibilidade de reorganização do calendário escolar, utilizando-se dos PETS - Planos de Estudos Tutorados, como um dos recursos de complementação de carga horária, quando do retorno às atividades presenciais- CEE-MG nº474 de 08 de maio de 2020 e as diretrizes contidas no Parecer /CP Nº 5/2020, homologado pelo MEC em 1º de junho de 2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação que aprova as orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO que o material, denominado PET- Plano de Estudo Tutorado, pela Secretaria Municipal de Ensino, necessita de adequações pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e representantes de Pedagogos e Professores de Escolas observados o Planejamento Anual proposto pelas Escolas, Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do material a ser efetuado pelos Profissionais de Apoio Educacional, Professores e pedagogos da Educação de Jovens e Adultos, conjuntamente com as Coordenadorias de Área, Equipe Técnica e Pedagógica da SEMED.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de logística e acompanhamento quanto ao processo de entrega dos Planos de Estudos tutorados – PETS - Planos de Estudos Tutorados pela Equipe de Inclusão e da EJA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer uma comissão pedagógica com representantes do Centro de Ensino Supletivo “Professor Juvenal de Freitas Ribeiro” – ANEXO I – e com os professores de Apoio Educacional – AENXO II -, visando atendimento específico e coerente, quanto à análise e adequação dos PETS – Planos de Estudos Tutorados, a serem disponibilizados aos alunos.

Art. 2º. Adequar os PETS - Planos de Estudos Tutorados conforme a especificidade de ensino e necessidades de oferta de material compatível com o planejamento anual, elaborado pelos profissionais de educação, na rede municipal de ensino, com cronograma a ser divulgado, a cada mês, nas mídias de comunicação de Congonhas e nas escolas.

Art. 3º. Os trabalhos relacionados às análises e adequações dos PETS, - Planos de Estudos Tutorados ,serão efetivados por meio de atividades Home Office com realizações de Lives, Web Conferências e demais recursos tecnológicos, visando o cumprimento das normas estabelecidas no combate ao Novo Corona Vírus- Covid-19.

Art. 4º. A Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental ficará responsável pela organização, acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas em relação aos PETS - Planos de Estudos Tutorados e o cronograma de ações.

§1º Caberá às coordenadorias pedagógicas da SEMED e Coordenadorias de Áreas e representantes de pedagogos e professores de Educação de Jovens e Adultos estabelecerem um cronograma de ações para produção final dos PETS - Planos de Estudos Tutorados.

§2º As coordenadorias de Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II serão os agentes de organização e gerenciamento das Lives apresentando-as à diretoria da DEIF.

§3º Caberá à Coordenadoria do Núcleo de Apoio Educacional estabelecer cronograma de ações, para o material que será destinado aos alunos considerados da inclusão de acordo com a classificação do MEC, apresentando-as à diretoria da DEIF.

Art. 5º. A Diretoria de Apoio Técnico Operacional será responsável pala logística de distribuição dos PETS,- Planos de Estudos Tutorados nas escolas.

Art. 6º. O Gestor Escolar será responsável pela elaboração e acompanhamento de estratégias que visem à ampliação dos atendimentos ao aluno, apresentando o cronograma à Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§1º O Gestor Escolar de cada unidade, deverá acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas pelos servidores da escola.

§2º Caberá ao Gestor Escolar estabelecer plano de ação no desenvolvimento do trabalho dos servidores das escolas e encaminhar relatório ao setor de Inspeção Escolar da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 8º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2020



Maria Aparecida Resende  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

Relação dos representantes de Pedagogos e Professores, por segmento, da Rede Municipal de Ensino de Congonhas que ficarão responsáveis pela adaptação do PET para o CESU – Centro de Ensino Supletivo “Professor Juvenal de Freitas Ribeiro”

### **Pedagogo**

Maria Márcia Coelho Braga

### **Representantes de Professores de 1º aos 5º anos**

Jaqueline Araújo Mateus

### **Representantes de Professores de Geografia**

Jaqueline Aparecida da Silva

Representantes de Professores de História

Doriana Antunes Henriques

Representantes de Professores de Ciências

Selene Sabas Sabará Barbosa

Representantes de Professores de Matemática

Fabiana de Paula Pereira

Representantes de Professores de Língua Inglesa

Karina Cristina de Jesus

Representantes de Professores de Língua Portuguesa

José Sergio Fernandes

Rosânea Maria Ramalho de Andrade

Representante de Professores de Arte

Diana Felicori Tonelli Teixeira Leite

Coordenadora de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Vanete Cristina da Silva

### **Responsável Pelos Anos Finais do Ensino Fundamental**

Anali de Fátima Lobo Santos

### **Coordenadora de Línguas Estrangeiras – Inglês**

Érica Francisca Vieira Araújo e Castro

### **Coordenador de Cultura – História/Arte/Ensino Religioso**

Carlos Euzébio Ferreira

### **Coordenadora de Geografia**

Marli da Conceição de Matos

### **Coordenador de Ciências**

Alysson Eduardo Lazaro Oliveira

### **Coordenador de Educação Física**

Thiago Welerson Santos Leão

## ANEXO II

Relação dos representantes de Pedagogo, Professores de Apoio Educacional e das Salas de Recurso Multifuncionais, da Rede Municipal de Ensino de Congonhas, M.G

### **Representantes de Professores de Apoio Educacional**

Adriane Aline Fernandes

Alexandra Gonçalves

Ana Lúcia Vieira Monlevade

Andréa Carvalho Khater

Andresa Santiago Lima

Ângela Maria da Silva Azevedo

Cárita Resende Silva

Carla Rita Santos Maia Soares

Deisiane Cardoso da Costa

Elaine Maria Marques Ribeiro

Eliane Aparecida Lobo Pinto

Eloíza de Jesus Rodrigues

Fabíola Patrícia Silva

Fátima Regina Coelho Ribeiro

Flávia Daniele de Freitas



Ivanilce Cristina Lopes Carvalho  
Karina Andrade Melo  
Karlla Cristine Rosa Pereira  
Karla Ramires Pereira  
Maralise Evelyn Duarte Oliveira Castro  
Maria Aparecida Fernandes Mariano  
Maria Erivânia Batista de Sousa  
Marilene de Jesus Araújo Vieira  
Mirtes Socorro de Andrade  
Regiana Luiza Gonçalves  
Regina Maria de Araújo  
Rosângela Aparecida Cunha Queiroz  
Rosângela Silva Dias  
Sandra Maria dos Santos  
Sandra Regina Dias de Melo Marques  
Suzan Emiliene Mendes Ribeiro  
Thais Aparecida Dias Soares  
Thays Layla Barbosa Medeiros  
Valdirene Aparecida da Silva Pinto  
Vânia Maria de Rezende Rocha  
Viviam Graciella Florindo  
Wagner Regina de Souza

#### **Representantes de Professores das Salas de Recurso Multifuncionais**

Alexandra Porfírio Vasconcelos  
Alexsandro Carlos Martins Aladim  
Aline Cristina Cordeiro  
Andréa Cristina Silva Lobo Oliveira  
Celeste Maria Cordeiro  
Eci Maria Cordeiro Rezende  
Indiamara Gabriel Costa Souza  
Luci Helene Mendes Braga  
Lucimar Adriana de Paula  
Mônica Cristina Vilaça  
Renata Cristine Faustino Reis  
Rosângela das Graças de Araújo Santos  
Rosângela Rodrigues Oliveira Pinto  
Roseli Caixeta Martins Cordeiro  
Roseli Maria da Silva  
Rosemeire Ferreira Pena de Moura  
Taciane Cristina Barbosa Brito  
Vânia Helena Souza Moreira

#### **Coordenadora do Núcleo de Apoio Educacional**

Márcia D'el Carmo Rodrigues

#### **Pedagoga do Núcleo de Apoio Educacional**

Marluce Geralda da Costa

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA 009

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA do Município de Congonhas, órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) torna público que o Sr. JOSÉ MIGUEL CATARINA, inscrito no CPF nº 448.371.946-72, residente na Rua José Moreira, nº 679, Bairro Jardim Profeta, Congonhas, MG, subscreveu TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA 009/20, com fulcro nos dispositivos legais pertinentes, tudo em consonância com o que se seguiu analisado e arguido em face do(s) processo(s) administrativo(s) nº 7974/2013, estabelecendo condições, obrigações e compensações para Regularizar intervenção em área de preservação permanente realizada sem a devida autorização prévia, sendo concedido ao mesmo a outorga da "Autorização Ambiental Corretiva 001/20". Para cumprimento legal e publicidade, damos ciência.

Congonhas, 01 de julho de 2002.

**Neilor Souza Aarão**  
Secretário de Meio Ambiente  
Prefeitura de Congonhas



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON